Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 464 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o lançamento efetuado em nome do contribuinte EDGAR PEREIRA DO AMARAL do imposto da propriedade predial, referente aos exercícios de 1.966 - 1967 e 1968, nos têrmos dos pareceres das Comissões Técnicas, emitidos no processo número 1255/68.

§ único - a referida propriedade encontra-se cadastrada no IBRA sob a inscrição número 32 10 005 01 004.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de dezembro de 1968

Manoel Guilherme Barbosa
Prefeito Municipal